



Processo Legislativo

Processo  
2025-309

Data/Hora  
08/07/2025 11:37

Unidade  
FINANCIERO SEMED

Solicitante  
JOAO FERREIRA DA LUZ

Tipo  
Processo Legislativo

Assunto  
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição  
Excesso de arrecadação rendimentos FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 948/2025 - SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Educação - SEMED

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, na dotação 520 da ação 2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%. Devido ao excesso de arrecadação da receita nº 101, Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

O crédito se justifica em razão da nova estimativa de arrecadação da remuneração de depósitos bancários.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,  
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

João Ferreira da Luz,  
Secretario Municipal da Educação.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&FGMK.LTHQ.A5Q4.HMLO>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 08/07/2025 às 11:50:52.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 08/07/2025 às 16:09:13.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 259/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que ?Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações?, no valor de **R\$ 406.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a nova estimativa de arrecadação da remuneração de depósitos bancários , conforme Mem. n.º 948/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chamada=MNEY.EBSL.I1PJ.3JZJ>



## RECEITA - BALANÇETE GERAL

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1540

CONTA	DESCRÍÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
<b>1.0.0.0.00.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>35.616.660,13</b>	<b>35.616.660,13</b>	<b>2.986.494,92</b>	<b>19.154.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.461.985,13</b>
<b>1.3.0.0.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>48.776,54</b>	<b>213.339,63</b>	<b>113.339,63</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
101 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	1540.1070031 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	48.776,54	213.339,63	113.339,63	0,00
<b>1.7.0.0.00.0.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>35.516.660,13</b>	<b>35.516.660,13</b>	<b>2.937.718,38</b>	<b>18.941.335,37</b>	<b>0,00</b>	<b>16.575.324,76</b>
1.7.5.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.516.660,13	35.516.660,13	2.937.718,38	18.941.335,37	0,00	16.575.324,76
1.7.5.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.516.660,13	35.516.660,13	2.937.718,38	18.941.335,37	0,00	16.575.324,76
1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	35.516.660,13	35.516.660,13	2.937.718,38	18.941.335,37	0,00	16.575.324,76
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-Principal	35.516.660,13	35.516.660,13	2.937.718,38	18.941.335,37	0,00	16.575.324,76
258 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	1540.1070031 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 0540 (0031)	35.516.660,13	35.516.660,13	2.937.718,38	18.941.335,37	0,00	16.575.324,76
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.616.660,13</b>	<b>35.616.660,13</b>	<b>2.986.494,92</b>	<b>19.154.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.461.985,13</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 406.000,00

**TOTAL R\$ 406.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00-Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, no valor de R\$ 406.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JEOA.NL13.ZGHI.Z30G



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 309/2025, foi registrado através do n.º 293/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2917/2025, em 10 de julho de 2025, às 16h04.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KUDV.IDJJ.MTIO.ORQ0

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 10/07/2025 às 16:13:38.



Of. n.º 1075/2025

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 293/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 406.000,00 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LLZ3.B04M.U7RS.YUSN

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 15/07/2025 às 08:33:04.



**LEI N° 10.608, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 406.000,00

**TOTAL R\$ 406.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00-Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDEB, no valor de R\$ 406.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&R9L0.IDUT.OFNO.NTLF>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 206, DE DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, na forma da Lei nº 10.608/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031 - R\$ 406.000,00

**TOTAL R\$ 406.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00-Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, no valor de R\$ 406.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e publique-se

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MTEA.FCRV.BE8I.J1TX

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.608, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 406.000,00

**TOTAL R\$ 406.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00-Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, no valor de R\$ 406.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A51159F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2025. Edição 4119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 206, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00, na forma da Lei nº 10.608/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2018 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031 - R\$ 406.000,00

**TOTAL R\$ 406.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00-Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, no valor de R\$ 406.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES***

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**57BF65BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2025. Edição 4119  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>